

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Manifestação Jurídica

MJ Nº: 10057/CONJUR/GABSEC/2021

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

Número: 2020/0000033129 - Data Protocolo: 13/11/2020

Empreendimento

- Nome / Razão Social / Denominação: VAZ, OLIVEIRA E CRUZ LTDA

Assunto

Remessa de recurso para julgamento

ANÁLISE JURÍDICA

Considerando que, da decisão do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade caberá recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, conforme o disposto no art. 143, Caput, da Lei 5.887/95;

Considerando que o autuado foi devidamente notificado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente no dia 11/08/2021, por meio de correspondência postal anexa ao referido auto, e ingressou com RECURSO da decisão exarada nos autos, através do documento 27752/2021:

Considerando que a prescrição incide no procedimento apuratório referente ao auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, conforme o preceituado no artigo 21, §2º, do Decreto 6.514/2008 e,

Levando em consideração o princípio da eficiência como corolário da Administração Pública para boa prestação de serviços e obtenção dos melhores resultados que atendam o interesse público, o Coordenador desta CONJUR/SEMAS resolve:

Encaminhar os autos em tela ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, tendo em vista a necessidade da análise pelo Advogado do setor supra, efetivando-se, assim, a continuidade nos serviços desta Secretaria, sem causar qualquer prejuízo ao interesse público e privado.

Tátilla Brito Pamplona
Procuradora do Estado
Coordenação-CONJUR/SEMAS

Belém - PA, 16 de setembro de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Tátilla Brito Pamplona 16/09/2021 13:10;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/FdcW



